



# SINTTAV

Informação nº 2

NOWO-ONI

## “DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO”

### A NECESSÁRIA HARMONIZAÇÃO NÃO PODE SER FEITA COM PERDA DE DIREITOS

**SITUAÇÃO.** Na semana passada, o SINTTAV teve conhecimento de um Projecto de Regulamento divulgado aos trabalhadores relativo à Disponibilidade de Serviço, que após uma análise, verificámos que o seu conteúdo requeria um sério diálogo com os Recursos Humanos.

**INTERVENÇÃO DO SINTTAV.** De imediato este Sindicato solicitou uma reunião ao DRH, que se vai realizar dia 30 de Agosto.

Como no Projecto de Regulamento está previsto que o mesmo entre em vigor a 15 de Agosto, o SINTTAV propôs que esta data fosse adiada para o dia 1 de Outubro, início do último Trimestre, para permitir uma discussão do Projecto sem pressão de tempo, situação que o DRH nos comunicou que iria analisar.

**HARMONIZAÇÃO SIM, MAS SEM PERDA DE DIREITOS.** Todos sabemos que as condições laborais que existiam na ONI e NOWO eram diferentes e embora em termos remuneratórios já tenham sido dados alguns passos no sentido da desejada e necessária harmonização, esta deve ser feita, embora de forma gradual, mas sem perda de direitos e o referido Projecto vem ao arrepio desta situação.

**ASPECTOS MAIS CONTESTADOS.** Após uma reunião com trabalhadores abrangidos pelo regime de “Disponibilidade de Serviço”, foi evidente o sentimento negativo destes em relação ao Projecto e os aspectos mais contestados são:

- Perda de direitos, que não é aceitável.
- Banco de horas, que só é possível regulamentar com o acordo dos trabalhadores.
- Trabalho realizado ter que ser pago.
- Pouca clareza em relação ao conteúdo do Projecto.

**FACTOS.** O SINTTAV e os trabalhadores têm informação em termos gerais que a situação financeira das Empresas não é a desejável e por isso estes se têm resignado a continuar sem aumentos salariais há mais de 10 anos (excepto algumas situações pontuais), quando a inflação neste período não foi “zero”, mas não podem estar de acordo com a perda de direitos.

O SINTTAV pretende que as Empresas tenham boas condições financeiras, para o que também contribui e muito, a motivação dos trabalhadores, que são os melhores activos destas e não se motivam estes reduzindo direitos.

Passos seguintes:

1. QUANTO AO PROJECTO. Discussão do Projecto de Regulamento com o DRH para abordagem dos temas colocados no ponto anterior.
2. ENTRADA EM VIGOR. Se a nossa proposta de adiamento da entrada em vigor do Regulamento para 1 de Outubro não for aceite e este entrar em vigor a 15 de Agosto, os trabalhadores têm 21 dias a contar dessa data para manifestarem por escrito a sua oposição, porque caso não o façam, dão o seu acordo tácito ao mesmo – “aplica-se o princípio de que quem cala consente”.

*O SINTTAV está a preparar uma minuta a ser enviada pelos trabalhadores.*

**TRABALHADOR SINDICALIZADO, É TRABALHADOR MELHOR DEFENDIDO.**

**SINDICALIZA-TE, REFORÇA O SINTTAV.**

**A FORÇA DOS SINDICATOS ESTÁ NOS SEUS ASSOCIADOS.**

